



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PROCESSO N° 077/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal que regulamenta registro de preço.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **08 de JANEIRO de 2020**, com início às **14:00 horas**, na Rua Miguel Toledo nº 106, centro de Caiana -MG, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é **Registro de preço para Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos e das unidades básica de saúde desta municipalidade. Atendidas as especificações técnicas constantes no memorial descritivo (anexo I).**

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço global.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviço onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

Categoria Econômica: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, seja pessoa física ou jurídica que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVA.

5.7 Poderá as empresas que não se enquadrar nas Leis supracitadas o direito de apresentar propostas e documentações nos termos deste edital não podendo as mesmas participarem e darem lance caso se obtenha mais de 3 (Três) empresas enquadradas como ME ou EPP na sessão.

5.8 Por tanto caso não obtenha o número mínimo de empresas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 poderá as empresas remanescentes participar deste certame, nos termos deste edital observando-se a regra aplicada a esta licitação, no que tange o previsto em caso de empate estabelecido em relação a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte deste edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

6.1 Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

PROCESSO Nº 077/2019

PREGÃO Nº 061/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

PROCESSO Nº 077/2019

PREGÃO Nº 061/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2, para a devida autenticação.

6.5 Para fim da previsão contida nos subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado Global
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal na forma do disposto no Contrato (minuta anexa).

7.3. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos pelos serviços, objeto deste termo.

7.4. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO para **PESSOA JURÍDICA** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, para empresa individual

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

f) *Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (Certidão Trabalhista).*

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sitio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) *Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha prestados serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

IV - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) *Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro **do envelope**).*

b) *Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (Fora **do envelope**).*

c) *Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora **do envelope**);*

d) *Declaração de inexistência de fato superveniente (fora **do envelope**);*

e) *Declaração de que possui condições de efetuar os serviços, após a emissão da respectiva ordem de serviço pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e as empresas deverão aceitar a ordem de serviço a partir de um único item ou produto do menor quantitativo possível. (Fora **do envelope**);*

f) *Declaração de Vistoria dos locais, ou a sua dispensa. (modelo em anexo)*

OBS: *Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (**fora do envelope**).*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

9. DA VISTORIA

9.1. *É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pelo Município.*

9.2. *A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.*

9.3. *A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, a saber:*

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

9.4. *A vistoria prévia deverá ser agendada previamente, no horário de 11:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (32) 3745-1135 e (32) 3745-1049.*

9.5. *A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.*

9.6. *Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, que pode apresentar o formato do Anexo X, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.*

9.7. *Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo XI, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pelo responsável pelo Departamento de Engenharia do Município, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.*

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br.

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

*O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana, à **Rua Miguel Toledo, 106, centro**, durante o expediente normal, das 11:00 às 17 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.*

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caiana e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado e extraído no portal ou na sede da Prefeitura Municipal de Caiana –MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados nestes subitens.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida nos subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

legitimidade, devendo, ainda, identificar – se é exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento faz – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.5. É admitido apenas um representante por proponente.

13.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

13.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

14. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

14.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

14.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

14.5. A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço Global.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br.

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida nos subitens

17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada nos subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto nos subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br.

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anteriores ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos dos subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – lô, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha – lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

22. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

23. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

24. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

26. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será fornecido, sem qualquer despesa adicional.

25.2. Os serviços prestados serão vistoriados por um funcionário da Secretaria responsável.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

25.3. *Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.*

25.4. *O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a prestação do serviço se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de fornecimento, devendo a empresa vencedora iniciar os trabalhos nos locais indicados pela secretaria competente.*

25.5. *O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser prestado o serviço em todo ou em parte por parte pela Administração.*

27. PAGAMENTO

26.1. *Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal na forma do disposto no Contrato (minuta anexa).*

26.2. *Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos pelos serviços, objeto deste termo.*

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - *Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:*

a) *multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.*

b) *advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;*

c) *multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.*

d) *multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.*

e) *suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e*

f) *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.*

27.2 - *As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do início e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.6. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.10. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.11. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. Do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.12. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br.

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.13. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Carangola, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.15. São partes integrantes os anexos.

Prefeitura Municipal de Caiana -MG, 02 de dezembro de 2019.

**MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DENIZ BOAVENTURA PACHECO
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos das unidades básica de saúde desta municipalidade.

2 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas posteriores alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos das unidades básica de saúde desta municipalidade, tendo-se em vista a manutenção dos PSF, bem como o melhor atendimento à população:

4.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos e das unidades básica de saúde desta municipalidade. Atendidas as especificações técnicas constantes no memorial descritivo.

4.2 Definição dos Serviços:

2.2.1. Os serviços constantes do objeto deverão ser executados pela contratada, a critério da administração, a partir da data definida pela Autorização de Serviço (AS).

Item 1 – POSTO DE SAÚDE DIVININHO 10 X 3,20 M:

POSTO DE SAÚDE DIVININHO 10 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylnpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.

Item 2 – POSTO DE SAÚDE DO BARRO BRANCO 19X 3,20 M:

POSTO DE SAÚDE DO BARRO BRANCO 19X 3,20 M 1- especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.

Item 3 – POSTO SAÚDE BANANAL 18 X 3,20 M

POSTO SAÚDE BANANAL 18 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2-premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.

Item 4 - PSF DE CAIANA 30 X 3,20 M

PSF DE CAIANA 30 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.

Item 5 - PSF DE DORES DE MINAS 26 X 3,20

PSF DE DORES DE MINAS 26 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.

Item 6 - PSF PALMEIRAS 22 X 3,20 M



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PSF PALMEIRAS 22 X 3,20 M especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2" galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epOxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 -premium, costura em fio de nylon poliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.

5- Execução dos Serviços:

5.1 - *Os serviços serão executados nas localidades citadas em cada um dos itens, de acordo com as demandas solicitadas pela secretaria competente, após emissão da autorização de serviço. Todos as despesas de pessoal, tributárias, previdenciárias, secundárias e quaisquer outras decorrentes do cumprimento do edital e execução do contrato correrá por conta da empresa contratada.*

6- Forma de Pagamento:

6.1 - *Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e Nota Fiscal, devidamente certificada pelas Secretarias Requisitantes.*

6.2. *Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal na forma do disposto no Contrato (minuta anexa).*

6.3. *Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos pelos serviços, objeto deste termo.*

7- Obrigações da DETENTORA / Contratada:

7.1 *Efetuar os serviços nos locais estabelecidos neste edital, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste município;*

7.2 *A Contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões, no período contratual;*

7.3 *A Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de todas e quaisquer reivindicações e/ou indenizações decorrentes de sinistro de qualquer natureza, de danos ou avarias causadas a terceiros, danos pessoais causados a empregados da Contratada ou a terceiros, em decorrência do Contrato. Tais prejuízos serão inteiramente assumidos pela Contratada e serão de sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer ônus para a Contratante.*

7.4. *Fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) aos seus empregados e manter os veículos no mais perfeito estado de uso e conservação, especialmente no tocante à segurança;*

7.5. *Exigir que os seus empregados mantenham a disciplina nos locais de execução dos serviços;*

7.6. *Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;*

7.7. *Manter preferencialmente empregados fixos e ou contratados dentro das normas legais em plenas condições para a execução dos serviços objeto deste instrumento, bem como, manter todos os empregados treinados e orientados quando em substituição por licença médica, folga ou falta dos titulares;*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

8- Obrigações do Contratante:

8.1. Indicar os locais dos serviços a serem executados com antecedência;

8.2. Efetuar indicação de servidor, para a fiscalização dos serviços a serem prestados;

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

Caiana-MG, 02 de dezembro de 2019.

Maurício Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal

Natascha Rossini Filgueiras
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019

PREGÃO Nº 061/2019

Recebimento dos envelopes até dia ___/___/___ até às ___:___ horas. Abertura da Proposta ___:___ horas. O licitante _____ com sede à (Rua /Av.) _____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ/CPF: _____, telefone (___) _____, pela presente propõe os preços e condições de execução a seguir, de acordo com as exigências do Edital respectivo:

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	POSTO DE SAÚDE DIVININHO 10 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo ep6xi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylnpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo deago3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.	Unid.	1		
2	POSTO DE SAÚDE DO BARRO BRANCO 19X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylnpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo deago3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.	Unid.	1		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

3	<p>POSTO SAÚDE BANANAL 18 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2-premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.</p>	Unid	1		
4	<p>PSF DE CAIANA 30 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.</p>	Unid	1		
5	<p>PSF DE DORES DE MINAS 26 X 3,20 M 1-especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epóxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 - premium, costura em fio denylonpoliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, griples lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do</p>	Unid	1		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	tipo vendaval.				
6	PSF PALMEIRAS 22 X 3,20 M especificação da estrutura: colunas em tubo de 5" galvanizado 3mm, braços em tubos 3" galvanizados 2mm, arco em tubo 2" galvanizados 2mm, tirantes em tubo 2.1/2 galvanizado 2mm e base em chapa 5/16. toda estrutura será aplicado fundo epOxi e pintado com esmalte sintético pu na cor branca. especificação da capa: tela polysack-220grs./m2 -premium, costura em fio de nylon poliéster retorcidos e especialmente bonderizado, cabo de aço 3/16, ilhoses de latão, gripes lockables. da tela: a tela tem garantia de 03 (três) anos contra a degradação e desbotamento da cor devido aos raios de sol e intempéries e contra rupturas ou descostura por intempéries, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial. da estrutura metálica: a estrutura tem garantia de 02(dois) anos contra resistência a intempéries, tais como ventos e chuvas fortes, independente da área ser residencial, comercial, de praia ou industrial, não incluso fenômenos do tipo vendaval.	Unid	1		
TOTAL GERAL					

1 - Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

2- Pagamento conforme Edital e Minuta de Contrato.

3 - Declaro estar ciente de todas as exigências do **EDITAL** e do **ANEXO I**.

Caiana - MG, ___ de _____ de _____.

Identificação da empresa ou Pessoa Física
Identificação com documento do Proponente
CPF/CNPJ: _____

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO III

Modelo de procuração

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo SR. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF nº _____, no que se referir ao Pregão Presencial nº 061/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caiana

Processo Licitatório nº 077/2019

Pregão Presencial nº 061/2019

Registro de Preço nº 053/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 061/2019, cujo objeto é o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos e das unidades básica de saúde desta municipalidade. Atendidas as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no pregão presencial 061/2019, a, CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... E do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(Representante legal)

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



Anexo VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° 061/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiana – MG. Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO Nº 077/2019

LICITAÇÃO POR PREGÃO n.º 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIANA – MG

DETENTORA:

Aos _____, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana-MG, situada na **Rua Miguel Toledo, 106, centro, na cidade de Caiana - MG CEP: 36.832-000**, neste ato o Município de Caiana, CNPJ nº **CNPJ nº 18.114.256/0001-95**, representado pelo Sr. **MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA**, Prefeito Municipal e a empresa _____ CNPJ nº _____ neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de nº 077/2019**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos e das unidades básica de saúde desta municipalidade. Atendidas as especificações técnicas constantes no memorial descritivo.

II - DOS PREÇOS

2.1 – O (s) preço (s) pelos serviços vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o (s) constante (s) no item 1 objeto:

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos e quaisquer custos inerentes a execução contratual, objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2. - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do serviço só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de serviço” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.3.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.3.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.3 – Certidão de débito Tributários Municipal.

5.4 – Para a entrega do serviço o Setor Responsável emitirá a “Ordem de serviço” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.5 – Os serviços poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se são de qualidade e que atendam às necessidades da Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e Nota Fiscal, devidamente certificada pelas Secretarias Requisitantes.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal na forma do disposto no Contrato (minuta anexa).

6.3. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos pelos serviços, objeto deste termo.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da execução deste objeto, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



8.1 - Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de serviço/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a CINCO (05) dias no início da prestação do serviço, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



- a) *Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;*
- b) *Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;*
- c) *Cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de serviço”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz-MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeiro, que eu, Rafael Moreira Lopes, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: _____

Testemunhas: _____

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Caiana-MG

Rua Miguel Toledo, 106 - Centro

Caiana - MG,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Caiana o Sr _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Proponente – CNPJ (CPF)

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação



MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA ANEXO X

Declaro, para fins de participação na Tomada de Preço nº 001/2019 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, representada pelo Sr.

_____, que na presença de servidor designado pelo _____, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto da Tomada de Preço nº 001/2019, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital de Licitação, no Projeto Básico e nas Especificações Técnicas, marcas, modelos, ferramentas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA - PLENO CONHECIMENTO

Declaro que em ____/____/____, a empresa

CNPJ nº _____, sediada no endereço
_____ optou por não realizar vistoria
nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital nº _____, e
declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos
locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente a
Tomada de Preço nº ____/2019.

-----, ____ de _____ de 2019.

Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93, 10520/02 e 123/06 e suas alterações, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 02 de dezembro de 2019.

NATASHE ARAUJO SILVA NUNES
ASSESSORA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - AVISO DE LICITAÇÃO – P.P Nº 061/2019 – P.L Nº 077/2019, R.P Nº 053/2019. A Prefeitura Municipal de Caiana - MG, torna público, por intermédio de seu pregoeiro, o P.L nº 077/2019, com abertura para o dia 08/01/2020 às 14:00 horas, Visando: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para reformas dos sombrites e tubos e das unidades básica de saúde desta municipalidade. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Miguel Toledo, 106, centro, na cidade de Caiana - MG CEP: 36.832-000 tel. (32) 3745-1049. MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA – Prefeito Municipal. 02/12/2019. www.caiana.mg.gov.br